



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Vida Ativa		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Vida Ativa, nesta capital, renova a autorização para ministrar a educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, a partir de 2006 até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 06153263-0	PARECER: 0142/2007	APROVADO: 14.03.2007

I – RELATÓRIO

Marta Maria Cassiano de Moraes, diretora do Centro Educacional Vida Ativa, com sede na Rua José Meneleu, 641, Vila Betânia, CEP: 60740-000, nesta capital, solicita deste Conselho, no presente processo protocolado sob o nº 06153263-0, o recredenciamento da Instituição, a renovação da autorização para ministrar a educação infantil e o reconhecimento do curso de ensino fundamental, da 1ª à 5ª série.

O Centro Educacional Vida Ativa conta com um corpo docente composto por cinco professores habilitados e está projetado para funcionar com as cinco primeiras séries do ensino fundamental dentre as nove implantadas pela Lei nº 11.114/2005. É uma instituição particular, tem como diretora Marta Maria Cassiano de Moraes, licenciada em Pedagogia Regime Especial, Licenciatura Plena, pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, e como secretário João Oliveira da Costa Sobrinho, registro nº 3639.

O regimento está elaborado em conformidade com a Resolução nº 395/2005, deste Conselho; detalha, em seus Títulos e Capítulos, tudo que é exigido pela legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação apresentada baseia-se nas exigências da Lei nº 9.394/1996 e das Resoluções nºs 361/2000 e 395/2005, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto do relator é pelo recredenciamento do Centro Educacional Vida Ativa, nesta capital, pela renovação da autorização para o funcionamento da educação infantil, pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2010, e pela homologação do regimento escolar.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par./nº 0142/2007

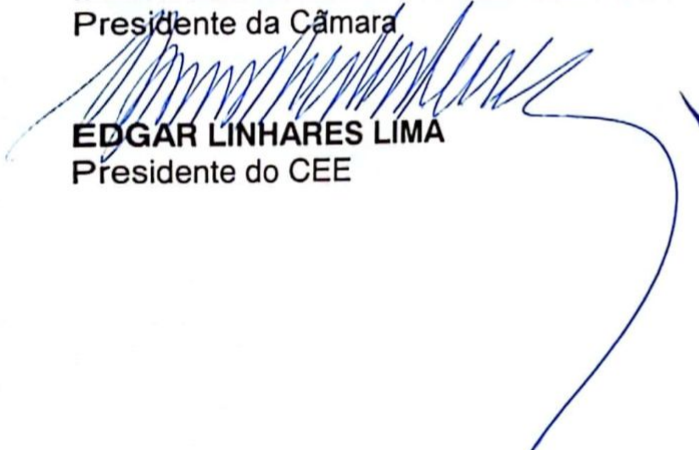
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de março de 2007.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE